



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 779/2007-PMS

**QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO RAIOS DE
ESPERANÇA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que
Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de **Utilidade Pública Municipal** a **Associação Raios de Esperança**, entidade recreativa, cultural e assistencial da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 02 de fevereiro de 2003, inscrita no CNPJ sob o número 05.691.427/0001-05, com registro junto ao Cartório de 1º Ofício de Notas da Comarca de Santana – Cartório Oliveira, Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob inscrição nº. 2594, fls. 277v – Livro A-5, com sede na 8ª Avenida, nº 292, bairro Provedor, neste município de Santana, Estado do Amapá-AP.

Art. 2º - Aplica-se à Associação Raios de Esperança, no que couber, os benefícios e isenções fiscais de que trata a Lei Complementar nº. 001/2005, de 21 de dezembro de 2005 – Código tributário do Município de Santana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 18
de setembro de 2007.**


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito do Município de Santana

